

Circular Informativa

N.º 045/CD/8.1.6

Data: 26/02/2014

Assunto: **Descomparticipação de medicamentos**

Para: Centros de saúde, Hospitais e Farmácias

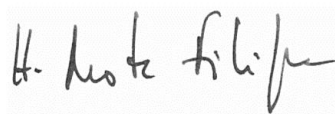
Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

A descomparticipação de alguns medicamentos, que entrará em vigor no dia 1 de março, teve por base os critérios estabelecidos na Portaria n.º 45/2014, de 21 de fevereiro, retificada pela [Declaração de Retificação n.º 11-A/2014, de 24 de fevereiro](#), que altera a Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de setembro.

Conforme divulgado na [circular informativa n.º 033/CD/8.1.6, de 21/02/2014](#), nesta descomparticipação não existe qualquer prazo de escoamento.

Apesar de esta informação estar disponível no ficheiro de medicamentos que é utilizado nos *softwares* de prescrição e dispensa, alerta-se para o facto de, a partir de dia 1 de março (inclusive), os medicamentos constantes do anexo deixarem de estar comparticipados.

O Conselho Diretivo


Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo